DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quarta-feira, 19 de junho de 2019 | Ano II | Edição nº 115 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.993/19 – de 17 de junho de 2019.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 17 de junho de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Editais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Caps. Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: : conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.br site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GABRIEL MONTEIRO/SP
EDITAL nº 04/2019

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GABRIEL MONTEIRO/SP – CMDCA**, por meio da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.992/2019, Resolução/CONANDA nº 170/2014 e Edital/CMDCA nº 01/2019, TORNA PÚBLICO a relação nominal das inscrições deferidas e convocação para a próxima etapa do Processo de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar de Gabriel Monteiro/SP:

Nº DE PROTOCOLO	NOME
01	Adriana Fernandes de Sousa
02	Arielen Sversut Barros
03	Beatriz Camila da Silva
04	Elaine Aparecida dos Santos
05	Fabiana Pereira Soares de Freitas
06	Fabiana Zupelli Marabeis Xavier
07	Gabriela Bastos de Oliveira
08	João Marcos Antoniassi Ferreira
09	Joseldo Marcos Toneli
10	Josie Angelica de Castro Kokubun
11	Karina Daniele da Silva Chaves
12	Kaue Lima Dourado
13	Leandro Freitas dos Santos
14	Mariano Nunhez
15	Natalia Becuzzi de Moura
16	Natalina Maria Espelho Borges
17	Nayara Fernanda Rodrigues Finco Alves

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Gabriel Monteiro - SP (CMDCA)
Rua Antônio Caps. Nº 150 - Centro – Gabriel Monteiro/SP – CEP. 16.220-000 / Fone (18) 3602-1191
E-mail: : *conselhos@gabrielmonteiro.sp.gov.*br site: *www.gabrielmonteiro.sp.gov.br*

18	Patricia Aparecida da Silva Villela de Lima
19	Patricia Fernandes Ribeiro
20	Regiane Graziele França
21	Sidinei Conceição Begoti

Parágrafo 1º – Nos termos do item 11.3, do Edital 01/2019, ficam os inscritos acima relacionados **CONVOCADOS** para participação obrigatória no curso de capacitação, com duração de 06 (seis) horas a ser realizado no **dia 05 de julho de 2019, no horário das 8h00 às 14h00, no Múltiplo-Uso, situado na Rua dos Lavradores, s/nº 214, Centro, Gabriel Monteiro/SP.**

Parágrafo 2º - A ausência dos inscritos no curso de capacitação, acima descrito, será causa para eliminação do processo de escolha.

Gabriel Monteiro/SP, 19 de junho de 2019.

Renata Vieira Nishikawa
Presidente do CMDCA